

**PORTARIA Nº 17 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**  
**DOE Nº 35.694, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 – EDIÇÃO EXTRA**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei de nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os usos dos Teatros desta Fundação Cultural;

CONSIDERANDO ainda ocupações dos espaços culturais igualitárias para todos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Democratizar o acesso aos espaços e equipamentos públicos TEATRO WALDEMAR HENRIQUE e TEATRO MARGARIDA SCHIVASA PPA, estabelecendo o limite de 04 (quatro) pautas por semestre.

Art. 2º Definir o calendário para abertura de pautas para os referidos equipamentos ficando assim definido:

- As pautas para o primeiro semestre de cada ano poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil de novembro;
- As pautas para o segundo semestre de cada ano poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil de maio.

Art. 3º - Aprovar os valores constantes nas Tabelas de Preços do Anexos I da presente Portaria, a ser praticada no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ nas cessões onerosas de uso dos referidos equipamentos e seus espaços a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - As contratações efetivadas até a data desta publicação, cujos contratos se encontrem assinados e os valores pagos, permanecerão com seus preços inalterados, ainda que a data do evento esteja marcada para momento posterior à data desta portaria.

Art. 3º - O procedimento de locação de espaços deverá seguir os seguintes trâmites:

- I - O interessado se dirigirá ao responsável pela gestão do espaço para averiguar a disponibilidade de pauta;
- II - Será reservada a pauta solicitada e aberto prazo de 3 (três) dias para a formalização da solicitação por parte do interessado, sob pena de perda da reserva;
- III - A pauta será oficializada mediante a confirmação do pagamento e assinatura do Termo de Cessão de Uso do Espaço;
- IV - Os responsáveis pelos espaços deverão numerar e arquivar os contratos.

Art. 4º- Enquanto a FCP não disponibilizar o sistema para emissão de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, os pagamentos para a locação dos espaços serão feitos:

- I - Mediante depósito bancário identificado na conta corrente da FCP: Banco: BANPARÁ, Ag: 021, C/C: 182.125-3, CNPJ: 14.662.886/0001-43, via transferência eletrônica, com

entrega do comprovante de depósito original ao responsável pelo local que se deseja locar, após autorizada a locação.

Parágrafo Primeiro: A reserva de data para eventos nos espaços da FCP ficará condicionada ao pagamento da seguinte forma:

I. Integral, nos casos de espaços cuja locação diária seja de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II. Pagamento de 50% (cinquenta por cento) nos casos de espaço cujo valor da locação diária seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Segundo Nos casos em que forem admitidas caução, esta deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da reserva, devendo o restante do valor ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento, sob pena de perda da data reservada e da caução.

Art. 5º - Fica delegado aos Gerentes/Coordenadores dos Espaços, o controle de pauta e assinatura dos contratos de locação de espaço.

Art. 6º- Na ocorrência de valores pagos indevidamente, o ressarcimento será feito via ordem bancária expedida no nome do interessado para saque no caixa bancário, independentemente de quem deu origem à devolução dos valores.

Art. 7º- Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente os responsáveis pelos espaços a serem locados deverão preencher e enviar às Diretorias de suas respectivas áreas (com cópia para a Diretoria de Administração e Finanças), o Registro de Atividades Executadas - RAE.

Art. 8º- As locações obedecerão aos regulamentos de uso de cada espaço e às orientações da diretoria responsável pela sua gestão, que poderá impor restrições de uso por motivos legais/técnicos, de segurança ou de proteção à infância e ao adolescente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **ANEXO**

| PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS |                         |                |                |                 |                 |     |     |
|------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----|-----|
| Teatro Margarida Schivasappa |                         |                |                |                 |                 |     |     |
|                              |                         | Regional       |                |                 |                 |     |     |
| 1                            | TEATRO                  | 1.500,00       | Terça a quinta | 2.000,00        | Sexta a domingo | 50% | 50% |
|                              | Nacional                |                |                |                 |                 |     |     |
|                              | 2.000,00                | Terça a quinta | 2.500,00       | Sexta a domingo | 50%             | 50% |     |
| 2                            | SALA DE ENSAIO (DIÁRIA) | 400,00         |                |                 |                 |     |     |
| 3                            | SALA VIP                | 500,00         |                |                 |                 |     |     |
| Teatro Waldemar Henrique     |                         |                |                |                 |                 |     |     |
|                              |                         | Regional       |                |                 |                 |     |     |
| 1                            | TEATRO                  | 400,00         | Terça a quinta | 500,00          | Sexta a domingo | 50% | 50% |
| 2                            | SALA DE ENSAIO          | 150,00         |                |                 | Terça a domingo | 50% | 50% |
|                              |                         | Nacional       |                |                 |                 |     |     |
| 1                            | TEATRO                  | 1.500,00       | Terça a quinta | 2.000,00        | Terça a domingo | 50% | 50% |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**THIAGO FARIAS MIRANDA**  
 Presidente da Fundação Cultural do Pará